



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
São Luis 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 297, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Institui, no âmbito do Crea-RS, o agendamento eletrônico para audiências e reuniões oficiais em nome do Conselho com outros organismos e instituições.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho, e considerando o solicitado pela Chefeia de Gabinete do Crea-RS, por meio do documento SEI 1412132, constante do processo nº 2023.000000731-9,

DETERMINA:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Crea-RS, o agendamento eletrônico para audiências e reuniões oficiais em nome do Conselho com outros organismos e instituições, cuja solicitação de "Agenda Oficial" deverá, obrigatoriamente, ser formalizada à Chefia de Gabinete do Conselho por meio do endereço eletrônico agenda.official@crea-rs.org.br, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência/reunião, sendo obrigatório o preenchimento e o envio do formulário denominado de "Solicitação de Agenda", anexo desta instrução.

Parágrafo único. Entende-se como "Solicitação de Audiência" todo e qualquer pedido para a realização de agenda oficial por parte de empregados do Crea-RS que sejam requeridos por Conselheiros, Inspetores, Representantes de Entidades de Classe, Representantes de Instituições de Ensino, junto a autoridades de órgãos públicos dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário), em nível municipal, estadual e federal, bem como junto a dirigentes de órgãos/entidades privadas.

Art. 2º Os casos excepcionais serão tratados pela Presidência, e na sua falta ou impedimento, pela Superintendência do Crea-RS.

Art. 3º Caberá à Chefia de Gabinete realizar a divulgação desta Instrução Normativa da Presidência, sendo também divulgada por meio do veículo de comunicação interna do Crea-RS denominado de *Em Di@*.

Art. 4º Revogar a Instrução Normativa da Presidência nº 296, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Instrução Normativa da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 31/01/2023, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1413574** e o código CRC **8950ECF5**.

ANEXO - SOLICITAÇÃO DE AGENDA

(Instrução Normativa da Presidência nº 297, de 27 de janeiro de 2023)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

SOLICITAÇÃO DE AGENDA

Para melhor atendimento de sua demanda, solicitamos o preenchimento dos seguintes dados:

Participantes (cargos e nomes/e-mail e telefone)

1)

2)

3)

4)

Data:

Local:

Modo presencial ou virtual:

Tempo estimado para a Reunião:

Pauta (descrição):

Observação: Todas as pautas devem ser descritas na solicitação.

Referência: Processo nº 2023.000000731-9

SEI nº 1413574

Local: Porto Alegre